



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **NOSSO NATAL É 10**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009188/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Endereço: PR281 Número: 123 Complemento: LOTE RURAL 123-A GL 10-AM Bairro: INDUSTRIAL Município: SANTA IZABEL DO OESTE UF: PR CEP:85650-000

CNPJ/MF nº: 78.113.727/0001-72

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

PR

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

03/10/2020 a 16/01/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

03/10/2020 a 16/01/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Durante o período de participação da campanha "NOSSO NATAL É 10!", das 00h00 do dia 03/10/2020 às 10h do dia 16/01/2021, horário oficial de Brasília/DF, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das Empresas participantes, o cliente receberá um cupom para concorrer a prêmios. Máximo de 50 (cinquenta) cupons por compra realizada por cliente, independente do valor total da compra.

Para participar da promoção, o cliente deverá responder a pergunta do cupom: "QUAL PROMOÇÃO DE NATAL SORTEIA 10 MIL REAIS EM VALES COMPRAS?", assinalando a resposta que considerar correta: ( ) NOSSO NATAL É 10- ACESIO ( ) Outra.

Em seguida, preencher o cupom com seus dados: nome completo, CPF, telefone e endereço. Na sequência, depositar o cupom preenchido em uma das urnas identificadas da promoção.

Os cupons serão entregues no ato da compra, pelo estabelecimento comercial participante, o qual é o único responsável pelo controle e distribuição dos mesmos.

Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

"QUAL PROMOÇÃO DE NATAL SORTEIA 10 MIL REAIS EM VALES COMPRAS?"

##### **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 16/01/2021 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2020 00:00 a 16/01/2021 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOS PINHEIROS NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Santa Izabel do Oeste UF: PR CEP: 85650-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA DAS PALMEIRAS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
12	Vales Compras no valor de 500 reais, dividido em 2 folhas de 250 reais (a ser gasto em mercadorias disponíveis a venda em uma das lojas participantes).	500,00	6.000,00	1
1	Vale Compras no valor de 1 mil reais, dividido em 2 folhas de 500 reais (a ser gasto em mercadorias disponíveis a venda em uma das lojas participantes).	1.000,00	1.000,00	2
1	Vale Compras no valor de 1 mil reais, dividido em 2 folhas de 500 reais (a ser gasto em mercadorias disponíveis a venda em uma das lojas participantes).	1.000,00	1.000,00	3
1	Vale Compras no valor de 2 mil reais, dividido em 4 folhas de 500 reais (a ser gasto em mercadorias disponíveis a venda em uma das lojas participantes).	2.000,00	2.000,00	4

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	10.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a realização do sorteio, todas as urnas lacradas contendo os cupons participantes da promoção serão transportadas até o endereço indicado, onde serão conferidas e abertas, e todos os cupons transferidos para o mesmo local, onde serão disponibilizados de forma segura e igualitária, de maneira que todos tenham a mesma possibilidade em ser contemplados. Um dos presentes fará o sorteio manual dos cupons, e na sequência o cupom sorteado será validado pelos responsáveis com base nos critérios definidos neste Regulamento. Estando o contemplado em acordo com o Regulamento, o mesmo será comunicado e seu nome divulgado ao público.

Para cada cupom sorteado, serão retirados 10 cupons suplentes. Se o contemplado for invalidado, será considerando o próximo cupom suplente, em ordem de retirada, e assim sucessivamente, se necessário.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom preenchido de forma incorreta, incompleta, rasurado ou ilegível, com falta dos dados pessoais ou não respondendo a pergunta da promoção, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do cliente, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF); os sócios proprietários das empresas mandatária e aderentes, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A Mandatária terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 07 (sete) dias da apuração, e seus nomes serão divulgados na sede da ACESIO e nos meios de comunicação - rádio, mídias sociais e no site [www.acesio.com.br](http://www.acesio.com.br).

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta)

dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, na sede da empresa promotora ou na loja onde foi efetivada a compra pelo contemplado, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da empresa promotora, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção será disponibilizado nas Empresas participantes da promoção e na entidade promotora.

A responsabilidade da mantenedora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. A prestação de contas da promoção será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações de participantes e/ou responsáveis legais (pai, mãe ou tutor), da promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela entidade promotora e, caso persistam, serão apreciadas pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia- SECAP/ME.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido aos cofres da União no prazo de 10 (dez) dias.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 08/09/2020 às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UQV.YMG.JQM